



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Setembro de 2022 • Número 3201 • www.leme.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 866, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle às Endemias (ACE) do Município de Leme (SP), em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nunca sendo inferior a dois salários mínimos, conforme disposição da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 06 de maio de 2022.

Parágrafo único – O reajuste ocorrerá ao mesmo tempo e nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Leme.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somados aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

XX Agente Comunitário de Saúde/Agente de Controle de Vetores

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.424,00	R\$ 2.472,48	R\$ 2.521,92	R\$ 2.572,35	R\$ 2.623,79	R\$ 2.676,26	R\$ 2.729,78	R\$ 2.784,37	R\$ 2.840,05	R\$ 2.896,85	R\$ 2.954,78
2	R\$ 2.545,20	R\$ 2.596,10	R\$ 2.648,02	R\$ 2.700,98	R\$ 2.754,99	R\$ 2.810,08	R\$ 2.866,28	R\$ 2.923,60	R\$ 2.982,07	R\$ 3.041,71	R\$ 3.102,54
3	R\$ 2.672,46	R\$ 2.725,90	R\$ 2.780,41	R\$ 2.836,01	R\$ 2.892,73	R\$ 2.950,58	R\$ 3.009,59	R\$ 3.069,78	R\$ 3.131,17	R\$ 3.193,79	R\$ 3.257,66
4	R\$ 2.806,08	R\$ 2.862,20	R\$ 2.919,44	R\$ 2.977,82	R\$ 3.037,37	R\$ 3.098,11	R\$ 3.160,07	R\$ 3.223,27	R\$ 3.287,73	R\$ 3.353,48	R\$ 3.420,54

DECRETO Nº 7.949, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 4.053 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07 04	610.00	05.01.03.09.272.0063.1030-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$1.000.000,00
TOTAL			R\$1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto ocorrerá por conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 15 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 7.950, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento urbano denominado “Loteamento Industrial Anhanguera”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela empresa loteadora ICA-SA EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ nº 23.851.963/0001-02, protocolado sob nº 12382, em 05/09/2022, no qual solicita a Liberação de Imóveis Hipotecados/Caucionados do loteamento denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANHANGUERA”;

CONSIDERANDO que restou cumprida no loteamento denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANHANGUERA” as exigências do Decreto nº 7.426, de 10 de junho de 2020, alterado pelo nº 7.570, de 29 de dezembro de 2020, Decreto nº 7.714, de 02 de agosto de 2021 e pelo Decreto nº 7.922, de 19 de junho de 2022, conforme atestado em Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo de Obras, firmado em 30 de agosto de 2022, pela Sra. Elisa Leme de Arruda, Arquiteta e Urbanista – Coordenadora Técnica Operacional – Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município, e pelo Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido pela SAECIL - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, firmado em 08 de fevereiro 2022, pelo Sr. Maurício Rodrigues Ramos, Diretor Presidente;

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Leme, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 794, de 24 de outubro de 2019. “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no Município de Leme”.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o levantamento da hipoteca/caução outorgada em favor do Município de Leme/SP, averbada em Cartório Imobiliário, oferecida como garantia da execução das obras de infraestrutura dos lotes de terras do loteamento denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANHANGUERA”, sob os nºs 01 ao 13 da Quadra “01”, Lotes 01 ao 08 da Quadra “02”, lotes 01 a 23 da Quadra “06”, Lotes 01 ao 23 da Quadra “07”, Lotes 01 ao 04 e 19 a 22 da Quadra “08”, correspondendo a 75 (setenta e cinco) lotes, todos do citado loteamento, gravada na Matrícula Imobiliária nº 17.127, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme-SP.

Art. 2º Em face da liberação/levantamento da hipoteca/caução mencionada no artigo 1º fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas hipotecas/caução.

Parágrafo Único. As despesas e emolumentos decorrentes do cancelamento das hipotecas/caução, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

Art. 3º O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do “LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANHANGUERA”, não implica em garantia da solidez e segurança da obra executada, as qual permanecerá de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro, bem como pelas demais legislações pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 7.951, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento Denominado “Jardim Residencial São Lourenço”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação técnica do loteamento denominado “Jardim Residencial São Lourenço”, porquanto, atendidas pelo loteador todas as diretrizes técnicas expedidas pelo Grupo Especial de Análise e Secretarias Técnicas Municipais, e mais:

Considerando os termos das Certidões de diretrizes expedida pela SAECIL

(Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme);

Considerando os termos do certificado da GRAPROHAB de aprovação do empreendimento habitacional nº 138/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 794 de 24 de outubro de 2019 e suas alterações, o Loteamento denominado “Jardim Residencial São Lourenço”, a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 18.099, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade de Boa Vista Desenvolvimento Urbano Ltda, com cadastro nacional de pessoa jurídica de nº 16.097.300/0001-70.

§1º. O empreendimento, nos termos do seu projeto urbanístico, contará com as seguintes descrições:

I - Área de lotes: 24.966,62 m²;

II – Área pública sistema viário: 14.242,06 m²;

III- Área pública institucional: 2.614,75 m²;

IV – Espaço livre de uso público: Área verde: 5.229,92 m²;

/ Sistema de Lazer: 5.229,27 m²;

V- Área Total Loteada: 52.282,62 m².

VI – Quantidade total de lotes: 96 unidades com preponderância de lotes medindo 10,00 metros de frente e 25,00 metros da frente aos fundos com área total de 250,00m².

§2º. Fica vedado o desdobro dos lotes descritos no parágrafo primeiro.

Art. 2º A loteadora se obriga a executar, às suas expensas, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 794, de 24 de outubro de 2019, dentro do prazo de dois anos, a contar da publicação do presente ato, as obras orçadas em R\$ 1.394.488,92 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), a saber:

I - Terraplenagem do terreno;

II - Implantação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em todo sistema viário;

III - Arborização e plantio de grama em placas nos espaços livres de uso público (sistemas de lazer) e arborização nas vias públicas do loteamento, conforme orientação e projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

IV - Calçamento em piso do tipo intertravado em concreto ou pedra portuguesa nos passeios públicos, destinados as áreas de sistema de lazer, áreas verdes e áreas institucionais;

V- Extensão da rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;

VI. Delimitação dos lotes com marco de concreto;

VII. Galerias de águas pluviais;

VIII. Rede de distribuição de água potável, incluindo sua extensão até a fonte abastecedora, quando necessário, inclusive colocação de hidrantes e derivações domiciliares, conforme especificações e projeto aprovado pela SAECIL;

IX. Rede de afastamento de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares, conforme especificações e projeto aprovado pela SAECIL;

X. Placa de obra fixada em local visível com dimensões mínimas de 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de altura, com texto legível, indicando: nome do loteamento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; nome do engenheiro responsável, endereço completo e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura;

XI. Sinalização vertical e horizontal de trânsito composta de, no mínimo, placas de sentido obrigatório e “Pare” e pintura de solo de “Pare”, conforme CTB - Código de Trânsito Brasileiro e projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

XII. Fornecimento e afixação das placas com as denominações de ruas e avenidas, bem como as de indicação de acesso ao novo bairro, conforme modelos e relação fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente. A critério da Prefeitura poderá ser recolhido o valor correspondente ao número de placas, caso não haja as denominações dos logradouros públicos em tempo hábil.

XIII. Seguir orientações da Certidão de Diretrizes do GEA nº 010/2020;

XIV. Executar as obras exigidas pela SAECIL, constantes na Certidão de

Diretrizes (Cr 654/2020);

§ 1º - O Município arcará com o consumo de energia elétrica da iluminação pública, citada no inciso V, somente após a liberação definitiva do empreendimento e a partir da formulação de solicitação da loteadora, que deverá comprovar a execução do projeto nos termos da aprovação da concessionária local.

§ 2º - A loteadora, além das disposições contidas no caput deste artigo, deverá cumprir todos os dispositivos contidos na certidão de diretrizes da Superintendência de Águas e Esgotos de Leme – SAECIL e da Certidão de Conformidade da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, bem como cumprir todas as exigências técnicas constante na certidão da GRAPROHAB nº 138/2022.

Art. 3º Para garantia da completa execução das obras referidas no Artigo 2º do presente Decreto, a loteadora apresenta seguro garantia, tendo como segurado o Município de Leme, na importância de R\$ 1.673.386,70 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), a teor da Apólice nº 0306920229907750729376000, emitida pela empresa Potencial Seguradora S/A - CNPJ/MF nº 11.699.534/0001-74, consoante Artigo 23, inc. II e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 794, de 24 de outubro de 2019.

Art. 4º Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade do loteador.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de próprio público municipal”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “JOSÉ LUIZ VIGATTO” o Sistema de Recreio localizado entre as Ruas Bartolomeu Dias e Av. Doutor Eurico Arrais Seródio, no bairro Nova Santa Rita, Município de Leme/SP.

Art. 2º - Fica denominada “IZABEL CARIANI BRAGHIN” o Sistema de Recreio localizado entre as Ruas Caramuru e Av. Doutor Eurico Arrais Seródio, no bairro Nova Santa Rita, Município de Leme/SP.

Art. 3º - Revoga-se o art. 3º da Lei nº 3833, de 17 de setembro de 2019, que “Dá denominação a via pública”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LDO 2022

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas do SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022, atendendo ao dispositivo do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 29/09/2022

Horário: 15:30h

Local: Plenário da Câmara Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

Objeto: contratação de prestadora de serviços especializada em cessão de licença de uso, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico no Sistema Integrado de Gestão para a prova de vida e suporte técnico no Sistema Integrado de Gestão para a prova de vida dos servidores inativos vinculados ao Lemeprev.

Valor Global: R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da implantação do software pela contratada.

Data da assinatura: 14/09/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2022.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 14 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: SOLARIS TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: contratação de prestadora de serviços para a elaboração de projeto de solicitação de acesso de sistema fotovoltaico junto à concessionária de energia elétrica – Elektro.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo: 30 (trinta) dias corridos contados após a assinatura do contrato.

Data da assinatura: 14/09/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 056/2022.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 14 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: SOLARIS TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: contratação de prestadora de serviços para a elaboração de projeto de adequação de rede com transformador de 225 KVA na construção da sede administrativa do Lemeprev.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados após a assinatura do contrato.

Data da assinatura: 14/09/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 057/2022.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 14 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 567/2022, de 13 de setembro de 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Douglas Augusto de Paula dos Santos – RG: 28.384.676-8

Suplente: Luis Carlos de Paula Junior – RG: 41.300.042-4

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aline Cardoso de Oliveira – RG: 36.016.446-8

Suplente: Marcela Quintiliano – RG: 40.094.819-9

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Raquel Cristina da Silva Stefani – RG: 21.569.129-5

Suplente: Mariane Maria Pires Leite – RG: 43.642.151-3

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Jose Carlos Pereira de Lima – RG: 28.106.485-4

Suplente: Marcos Camilo de Andrade – RG: 15.873.898-6

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho:

Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino – RG: 34.952.742-9

Suplente: Natalia Barreto Silveira – RG: 48.939.581-8

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania:

Titular: Anderson Eduardo Camargo de Castro – RG: 32.131.371-9

Suplente: Patricia Oliveira da Nobrega – RG: 41.024.964-6

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Eder Guedes da Silva – RG: 45.319.312-2

Suplente: Debora Cristina da Costa – RG: 46.934.953-0

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

Titular: Ariane Raquel Zappacosta – RG: 22.613.719-3

Suplente: Célia Regina de Queiroz Oliveira – RG: 17.206.666-9

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Atividades Culturais:

Titular: Marcos Francisco Bueno – RG: 34.321.257-6

Suplente: Adelson Ribeiro – RG: 15.872.842-7

Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: Ivan de Jesus – RG: 24.885.654-6

Suplente: Gilberto Pereira de Souza – RG: 29.020.698-4

Titular: Vanusa Fernanda Muniz de Souza – RG: 41.328.336-7

Suplente: Meyre Lucia Apolonio Martins – RG: 27.632.704

Representantes de Lideranças de Bairro:

Titular: Marta Andrea Bruno – RG: 25.419.499-9

Suplente: Cleide Pereira de Lima – RG: 21.568.932-X

Representantes de Movimentos de Expressões Socioesportivas:

Titular: Hernane Robson Sergio – RG: 43.569.082-6

Suplente: Michel Diego de Souza Melo – RG: 41.282.967-8

Representantes de Movimentos Diversos:

Titular: Jose Carlos de Oliveira – RG: 28.944.628-4

Suplente: Esmael Henrique Martins – RG: 56.805.455-6

Titular: Eduardo Camilo Paulista – RG: 41.500.942-X

Suplente: Luciene Moreira Gomes – RG: 35.597.353-4

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Mayara Fernanda Tavares Campos – RG: 46.666.009-1

Suplente: Adriana Dantas – RG: 25.994.590-0

Os respectivos conselheiros cumprirão o mandato de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 40/2022, de 15/09/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim de Leme.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária n.º 182/2022 do dia 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 13.000,00, referente ao Repasse da Zona Azul 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de agosto de 2022.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 41/2022, de 15/09/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária n.º 182/2022 do dia 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 13.000,00, referente ao Repasse da Zona Azul 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de agosto de 2022.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 42/2022, de 15/09/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis de Leme.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária n.º 182/2022 do dia 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 13.000,00, referente ao Repasse da Zona Azul 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de agosto de 2022.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 09 de setembro de 2022.

Processo Administrativo: nº06/2022 Período: Agosto a Dezembro de 2022

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Em cumprimento às disposições do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Inexigibilidade de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de inexigibilidade da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, Justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 09 de Setembro de 2022.

Processo Administrativo: nº 09/2022 Período: setembro a dezembro de 2022

Interessada: Instituto Social de Assistência - ISA

CNPJ: 28.249.994/0001-01

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Básica. Proteção e Assis-

tência social a idosos.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Instituto Social de Assistência - ISA, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que prestam os serviços de atendimento social, de psicologia individual e em grupo, nutrição, enfermagem, oficinas terapêuticas, atendimento médico e jurídico, refletindo diretamente nos atendidos e nas famílias de pessoas em vulnerabilidade, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 09 de Setembro de 2022.

Processo Administrativo: nº 07/2022 Período: setembro a dezembro de 2022

Interessada: Congregação das Irmãs Maria Madalena Postel – Recanto Plácida

CNPJ: 43.424.977/0002-20

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Congregação das Irmãs Maria Madalena Postel – Recanto

Plácida, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que prestam os serviços de abrigar idosos, garantindo-lhes os direitos fundamentais, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito a individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familiares, numa perspectiva de preservação ao isolamento social, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 09 de Setembro de 2022.

Processo Administrativo: nº 08/2022 Período: setembro a dezembro de 2022

Interessada: Abrigo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que prestam os serviços de abrigar idosos, garantindo-lhes os direitos fundamentais, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito a individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familiares, numa perspectiva de preservação ao isolamento social, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022 EMENDA PARLAMENTAR Nº 082445031219G0035; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, Presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS sendo EMENDA PARLAMENTAR Nº 082445031219G0035 e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse de parcela única de R\$ 50.484,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. Leme, 14 de setembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE PARCERIA Nº 09/2022 Incentivo Fiscal Idoso; CONVENIENTE: Conselho Municipal do Idoso; CONVENIADA: Casa dia do Idoso II “Vera Lucia Bertin Pietro”; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, serviços atendimento especializado a pessoa idosa com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidado adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade e capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto do Idoso, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS sendo Incentivo Fiscal Idoso e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse de parcela única de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022. Leme, 14 de setembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE PARCERIA Nº 08/2022 Incentivo Fiscal Idoso; CONVENIENTE: Conselho Municipal do Idoso; CONVENIADA: Casa dia do Idoso I “Dolores Lopes Leme”; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes, serviços atendimento especializado a pessoa idosa com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos

tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidado adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade e capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto do Idoso, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS sendo Incentivo Fiscal Idoso e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse de parcela única de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022. Leme, 14 de setembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE PARCERIA Nº 06/2022 Incentivo Fiscal Idoso; CONVENIENTE: Conselho Municipal do Idoso; CONVENIADA: Centro de Convivência do Idoso II “Alfredo Benedicto Nogueira”; OBJETO: Desenvolvimento pelos participantes, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de idosos proporciona atividades como ginástica, alongamento, dança, artesanato, coral, violão, capoterapia, hidroginástica, musculação, palestras, serviços social, nutrição, psicólogo, lazer e viagens, respeitando os preceitos do Estatuto do Idoso, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS sendo Incentivo Fiscal Idoso e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse de parcela única de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022. Leme, 14 de setembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 568/2022, de 13 setembro de 2022

Nomeia servidores responsáveis pelo chamamento público – Terceiro Setor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13204/2014, os servidores abaixo relacionados para comporem as seguintes Comissões e atuarem de acordo com a mesma, bem como Decreto Municipal nº 6872/2017 e suas aplicações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

I – Comissão de Seleção:

Mirian Vanessa Pires – RG:43.521.449-4

Tatiane Cristina Lani – RG: 41.509.716-2

Daiana Roberta Rompatto Fernandes – RG: 41.500.209-6

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Adriana Paula D’Angelo – RG: 26.482.578-0

Carina Aparecida Blascke – RG: 48.782.578-0

Erilandia Pereira Farias – RG: 30.952.350-3

III – Gestor da Parceria:

Mirian Vanessa Pires – RG:43.521.449-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Interino do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.689 de 1º de setembro de 2022

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir da presente data, a atribuição de Encarregado por Equipe, efetuada por meio da Portaria nº 4.797, de 22 de junho de 2015, ao servidor ORCÍLIO CORRÊA, portador do RG/SSP/SP n.º 5.794.125-7.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 1º de setembro de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.690 de 1º de setembro de 2022

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto à Divisão Técnica de Serviço de Água, em conformidade com a Lei Complementar nº 691/2014, de 30 de dezembro de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 218/1998, ao seguinte servidor:

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES – RG/SSP/SP nº 30.546.800-5

Gabinete do Diretor Presidente

Em 1º de setembro de 2022

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2022

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Marcos & Anderson Serviços Ltda.-ME.

MODALIDADE: Convite nº. 04/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas, montagem de painéis e Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas (SPDA) da Estação de Tratamento de Lodo da ETA (Estação de Tratamento de Água), em conformidade com os projetos e demais anexos do Edital.

VALOR: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Leme, 05 de setembro de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 058/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bb-mnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:30 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bb-mnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 13 de setembro de 2022.

ÉRICA REGINA FABRIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 059/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAUDE NO TRATAMENTO PÓS CIRÚRGICO E DOR AGUDA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bb-mnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento

de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 15 de setembro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 060/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIAS MUNICIPAIS: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 16 de setembro de 2022

VAGNER FRANCISCO COZAR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 054/2022 adjudicando as empresas conforme segue:
LOTE 01 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - R\$ 271.250,00
LOTE 02 – ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - R\$ 199.900,00
LOTE 03 – MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI - R\$ 164.000,00
LOTE 04 – MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI - R\$ 112.000,00
LOTE 05 – ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - R\$ 50.000,00
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
Leme, 12 de setembro de 2022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL..

Considerando a decisão proferida nos autos dos TCs-014798.989.22-4 e 014946.989.22-5, REVOGO o pregão supra.
Leme, 12 de setembro de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme - Secretaria da Saúde; DETENTOR DA ATA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; OBJETO: 2º Termo de Aditamento da Ata de Registro nº 256/2021 para reequilíbrio financeiro do Lote 140; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações
Leme, 12 de setembro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

Processo Administrativo nº 163/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-

TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), EM PLATAFORMA WEB PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DE CONTRATOS, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL COM OBJETIVO DE PROPICIAR GESTÃO E CONTROLE DE TODAS AS ATIVIDADES.

Ata da sessão de julgamento - prova conceito - convocação para sessão em continuidade

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022, às 09 horas, no departamento de licitações da Prefeitura de Leme, onde presente se encontrava a Sra. Pregoeira, Daniela Regina Nascimento Cerbi, teve início a sessão para julgamento da “prova de conceito”, relativa a apresentação do produto ofertado pela licitante inicialmente julgada vencedora, qual seja, LYO Soluções em Tecnologia Ltda, realizada em 08 de setembro p.p. Aí sendo, foi dito pela Pregoeira, que ante o relatório remetido pela comissão de avaliação, encaminhado através do ofício terceiro setor - n. 118/2022, documentos que fazem parte da presente ata independentemente de transcrição, aduzindo que a licitante não atendeu a diversos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital, a pregoeira, revia a decisão anterior, e, acatando o apontado pela referida comissão, desclassificava a licitante LYO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Ato contínuo, foi dito pela pregoeira, que retornava os autos a fase de análise da proposta subsequentemente classificada, qual seja, INOVAÇÃO GOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, designando para o dia 27 de setembro de 2022, às 09 horas, no Dep. De Licitações e Compras da Prefeitura de Leme, a sessão para tal. Aduz ainda a Pregoeira que, em sendo esta última, a única licitante restante no certame, na mesma sessão retro designada, em caso de sua habilitação, será, na sequência, realizada a prova de conceito, mediante a apresentação do produto ofertado, ficando referida licitante intimada a comparecer a sessão devidamente preparada, nos termos do edital. Publique-se. Intimem-se os interessados. Nada mais.

DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI
PREGOEIRA

RESUMO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº 006/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, DENOMINADO SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO NO SEGMENTO PRÉ-II DO ENSINO INFANTIL E DOS 1º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DATA DE ENCERRAMENTO: 07 de Novembro de 2022, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19 de Setembro de 2022; EDITAL: Site: www.leme.sp.gov.br, Licitações - Concorrências.
Leme, 16 de Setembro de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº 007/2022; OBJETO: Venda de área - Área de terras com 2.351,31 metros quadrados, designada como área de terras, Sistema de Lazer - Desmembramento “Lygia Arrais Seródio Baciotti e Arnaldo Baciotti” à Rua Maura Sardinha Bonfanti, Bairro Jardim Juana, objeto da matrícula nº 26.507, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, descrita integralmente, desafetação e autorização para alienação, estabelecidas na Lei Complementar Municipal 864, de 30 de Junho de 2022; ENCERRAMENTO/DATA DA SESSÃO: dia 20 de Outubro de 2022, às 14h30m - Departamento de Licitações e Compras; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19 de Setembro de 2022, no site - www.leme.sp.gov.br - licitações - 2022 - concorrência.
Leme, 16 de Setembro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 067/2022; OBJETO: Registro de preços para aquisição de cargas de gás e cotas de vasilhames glp, para uso das secretarias requisitantes. DATA DO PREGÃO: 29 de setembro de 2022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17/09/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);
Publique-se.

Leme, 16 de setembro de 2.022

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 068/2022: OBJETO: Prestação de serviço de coleta e análise laboratorial de águas subterrâneas e superficiais no aterro sanitário com elaboração de relatórios com tabulação e interpretação dos resultados analíticos obtidos, a serem realizados em uma campanha, conforme memorial descritivo (Anexo I): DATA DO PREGÃO: 30 de setembro de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17/09/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 16 de setembro de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 069/2022: OBJETO: Aquisição de aduelas e canaletas de concreto para uso e manutenção do aterro sanitário: DATA DO PREGÃO: 03 de outubro de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17/09/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 16 de setembro de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E EMBUTIDOS.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 54.345,00

LOTE 02 - ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 42.200,00

LOTE 03 - ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 48.620,00

LOTE 04 - ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 2.981,60

LOTE 05 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 96.674,20

LOTE 06 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 14.994,00

LOTE 07 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 16.336,80

LOTE 08 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 5.515,40

LOTE 09 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 5.160,00

LOTE 10 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 7.998,20

LOTE 11 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 19.702,90

LOTE 12 - ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 29.500,00

LOTE 13 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 73.535,00

LOTE 14 - BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME: R\$ 54.796,50

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 14 de setembro de 2.022

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2022 (Processo Administrativo nº 191/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa DSL SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.542.609/0001-03, situada na Rua 02, 2570, Zona Central, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-153, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 19/09/2022.

Os serviços serão prestados no CMI - Centro Médico Integrado e CASA DA MULHER.

1 profissional para CARDIOLOGIA.

1 profissional para NEUROLOGIA.

1 profissional para MASTOLOGIA.

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
lor Total					

1	Consulta Médica especializada em Cardiologia.	1200		Sv.	
R\$ 74,00	R\$ 88.800,00				

2	Consulta Médica especializada em Mastologia.	600		Sv.	
R\$ 74,00	R\$ 44.400,00				

3	Consulta Médica especializada em Neurologia.	900		Sv.	
R\$ 74,00	R\$ 66.600,00				

TOTAL R\$ 199.800,00

Publique-se.

Leme, 14 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 070/2022; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do Município de Leme, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência; DATA DA SESSÃO: dia 04 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme, sito a Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 17/09/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br (licitações 2022 - pregão presencial) – gratuito.

Leme, 16 de setembro de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 084/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 325/2021 - Fornecedor: Air Liquide Brasil Ltda

Lote	Valor	Unit	Ap/Mês
02	R\$ 400,00		
04	R\$ 590,00		
05	R\$ 850,00		

Ata nº 328/2021 - Fornecedor: Superarmed Equip. Médicos e Hospitalares Ltda Me

Lote	Valor	Unit	Ap/Mês
01	R\$ 179,16		
03	R\$ 149,90		

Leme, 23 de dezembro de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 080/2021 – Registro de preços para aquisição de fitas de dextro e lancetas para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 324/2021 - Fornecedor: Cromo Com. e Dist. De Materiais Odontológico Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit
02	R\$ 0,038	

Ata nº 329/2021 - Fornecedor: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos
 Lote Valor Unit
 03 R\$ 0,235
 Ata nº 330/2021 - Fornecedor: Sóquímica Laboratórios Ltda
 Lote Valor Unit
 01 R\$ 0,40
 Leme, 23 de dezembro de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de efluente líquido do aterro sanitário até a estação de tratamento de esgoto municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 044/2022 - Fornecedor: – Dela Libera Ambiental Eireli Me
 Lote Valor Unit. hora
 01 R\$ 153,90
 Leme, 15 de março de 2022

Hebert Del Petri
 Secretário de Meio Ambiente

Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 103/2022 - Fornecedor: Rosilene Vieira Lopes EPP

Lote Valor Unit
 18 R\$ 77,95
 30 R\$ 98,00

Ata nº 104/2022 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda

Lote Valor Unit
 20 R\$ 31,60
 22 R\$ 72,60

Ata nº 105/2022 - Fornecedor: CM Hospitalar S.A.

Lote Valor Unit
 06 R\$ 0,41
 23 R\$ 123,78

Ata nº 106/2022 - Fornecedor: R.P. 4 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit
 07 R\$ 2,30
 10 R\$ 0,498

25 R\$ 1,086

26 R\$ 0,395

33 R\$ 1,92

38 R\$ 1,80

Ata nº 107/2022 - Fornecedor: Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit
 36 R\$ 1,26
 37 R\$ 1,26

Ata nº 108/2022 - Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit
 05 R\$ 0,45
 08 R\$ 0,83

11 R\$ 2,77

14 R\$ 0,451

Ata nº 109/2022 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote Valor Unit
 31 R\$ 60,95

Ata nº 110/2022 - Fornecedor: Portal Ltda

Lote Valor Unit
 04 R\$ 40,00
 17 R\$ 0,212

19 R\$ 44,50

21 R\$ 109,00

Ata nº 111/2022 - Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda

Lote Valor Unit
 02 R\$ 1.635,1260
 03 R\$ 6.331,0450

35 R\$ 0,3940
 Leme, 10 de junho de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, instalação, treinamento, armazenamento, manutenção, suporte e assistência técnica de equipamentos e sistema de gerenciamento do ponto eletrônico para as unidades da secretaria de saúde de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 042/2022 - Fornecedor: – S&A Ponto – Controle de ponto e Acesso Ltda Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 2.777,00

03 R\$ 2.690,00

Ata nº 049/2022 - Fornecedor: – Fibra Óptica rio Preto Eireli EPP

Lote Valor Unit.

02 R\$ 4.960,00

Leme, 17 de março de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e dietas enterais para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 045/2022 - Fornecedor: – Medic & Nutre Comercio Eireli

Lote Valor Unit.

17 R\$ 8,60

Ata nº 046/2022 - Fornecedor: – Drogaria Duarte Ltda Me

Lote Valor Unit.

13 R\$ 90,66

24 R\$ 200,00

Ata nº 047/2022 - Fornecedor: – Eremix Industria de Alimentos Especiais

Ltda

Lote Valor Unit.

15 R\$ 27,75

18 R\$ 22,50

Ata nº 048/2022 - Fornecedor: – A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

Lote Valor Unit.

21 R\$ 70,56

22 R\$ 45,54

Ata nº 050/2022 - Fornecedor: – Nutriport Comercial Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 33,08

02 R\$ 29,10

03 R\$ 48,20

04 R\$ 69,40

05 R\$ 74,88

06 R\$ 92,38

07 R\$ 28,40

09 R\$ 40,08

10 R\$ 16,85

11 R\$ 23,90

12 R\$ 17,35

23 R\$ 111,74

Ata nº 051/2022 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A

Lote Valor Unit.

14 R\$ 287,50

Ata nº 052/2022 - Fornecedor: – Soma Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Lote Valor Unit.

08 R\$ 55,00

16 R\$ 58,00

19 R\$ 10,65

Leme, 23 de março de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 013/2022 - Fornecedor: CCP Med Distribuidora Eireli EPP

Lote	Valor	Unit
15	R\$ 51,87	

Ata nº 014/2022 - Fornecedor: MMH Med Com. de Produtos Hospitalares Ltda ME

Lote	Valor	Unit
18	R\$ 13,80	
20	R\$ 8,66	

Ata nº 015/2022 - Fornecedor: Cemed com. Importação Exportação e Dist. Ltda

Lote	Valor	Unit
23	R\$ 7,43	

Ata nº 016/2022 - Fornecedor: Rosicler Cirúrgica Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
14	1	R\$ 7,86	
	2	R\$ 7,88	

Ata nº 017/2022 - Fornecedor: Snop Correlatos indústria e Comércio Ltda

Lote	Valor	Unit
39	R\$ 12,02	

Ata nº 018/2022 - Fornecedor: Rosilene Vieira Lopes EPP

Lote	Valor	Unit
37	R\$ 3,90	

Ata nº 025/2022 - Fornecedor: Dutramed Distribuidora Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit
07	1	R\$ 5,38	
	2	R\$ 8,02	

Ata nº 026/2022 - Fornecedor: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
32	1	R\$ 2,9715	
	2	R\$ 2,9715	
	3	R\$ 2,9715	

Ata nº 027/2022 - Fornecedor: Cirulabor Produto Cirúrgicos Ltda EPP

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 4,88	

Ata nº 028/2022 - Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
11	1	R\$ 10,45	
	2	R\$ 14,85	

Ata nº 029/2022 - Fornecedor: Cirúrgica Patrocínio Dist. De Prod. Hospitalares Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
52	1	R\$ 0,37	
	2	R\$ 0,56	
	3	R\$ 0,63	
	4	R\$ 1,14	
	5	R\$ 0,92	

36 R\$ 1,42

Ata nº 038/2022 - Fornecedor: Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit
25	R\$ 47,25	

Ata nº 039/2022 - Fornecedor: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
41	1	R\$ 1,17	
	2	R\$ 1,03	
	3	R\$ 1,11	
	4	R\$ 1,11	
	5	R\$ 1,11	
	6	R\$ 1,11	
	7	R\$ 32,76	
	8	R\$ 32,76	
	9	R\$ 22,61	
	10	R\$ 20,99	
	11	R\$ 20,99	
	12	R\$ 20,99	
	13	R\$ 29,56	
	14	R\$ 25,24	
	15	R\$ 25,24	
	16	R\$ 10,77	

Leme, 07 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 037/2022 - Fornecedor: Line Brasil Ind. Com. e Dist. De Prod. p/ Saúde e Ambientes Controlados Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
03	1	R\$ 0,11	

2	R\$ 0,08
3	R\$ 0,08
4	R\$ 0,08
5	R\$ 0,09
6	R\$ 0,09
7	R\$ 0,09
8	R\$ 0,10
9	R\$ 0,10
10	R\$ 0,34
11	R\$ 0,34
04 1	R\$ 11,87
06 1	R\$ 0,36
2	R\$ 0,45
3	R\$ 0,54
4	R\$ 0,63
5	R\$ 0,87
09 1	R\$ 5,36
2	R\$ 3,77
13 1	R\$ 14,87
27 1	R\$ 34,01
2	R\$ 34,01
3	R\$ 34,01
4	R\$ 34,01
5	R\$ 34,01

Leme, 14 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 040/2022 - Fornecedor: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
51 1	R\$ 0,26		
2	R\$ 0,26		
3	R\$ 0,26		
4	R\$ 0,26		
5	R\$ 0,26		

Ata nº 028/2022 - Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
47 1	R\$ 3,75		
2	R\$ 23,00		

Leme, 23 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 016/2022 - Fornecedor: Rosicler Cirúrgica Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
35 1	R\$ 6,76		
2	R\$ 6,76		

Leme, 24 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 053/2022 - Fornecedor: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
05 1	R\$ 2,6726		
2	R\$ 2,6724		
19 1	R\$ 1,1333		
26 1	R\$ 89,55		

2	R\$ 89,54
3	R\$ 89,54
4	R\$ 89,54

Leme, 30 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Construtora SIR Sociedade Limitada EPPA; OBJETO: 2º Aditamento para retificar sua cláusula segunda, para que fique constando a dotação orçamentária que suportará as despesas, sendo: Fundeb; DATA DA ASSINATURA: 08.09.2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 08 de setembro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

Pregão Presencial Nº 045/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, com material incluso, nas vias Municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 173/2022 - Fornecedor: Consórcio Leme Segura

Lote	Item	Valor	Unit
01 1	R\$ 93,72		
2	R\$ 131,10		
3	R\$ 80,09		
4	R\$ 209,61		
5	R\$ 45,27		
6	R\$ 182,07		
7	R\$ 66,16		
8	R\$ 34,96		
9	R\$ 43,46		
10	R\$ 68,40		
11	R\$ 81,04		
12	R\$ 709,30		
13	R\$ 157,95		
14	R\$ 5.506,85		
15	R\$ 2.972,85		
16	R\$ 3.724,02		
17	R\$ 4.655,00		
18	R\$ 5.133,15		
19	R\$ 10.798,30		
20	R\$ 630,14		
21	R\$ 725,47		
22	R\$ 305,24		
23	R\$ 384,75		
24	R\$ 1.429,95		
25	R\$ 3.990,00		
26	R\$ 12.096,70		
27	R\$ 5.294,60		
28	R\$ 4.550,50		
29	R\$ 4.165,10		
30	R\$ 3.641,60		
31	R\$ 4.417,49		
32	R\$ 3.898,10		
33	R\$ 3.825,29		
34	R\$ 3.990,00		
35	R\$ 3.796,79		
36	R\$ 29.386,78		
37	R\$ 35.780,31		
38	R\$ 315,58		
39	R\$ 48.386,88		
40	R\$ 1.000,64		
41	R\$ 943,64		
42	R\$ 995,89		
43	R\$ 1.140,01		
44	R\$ 16,47		
45	R\$ 17,10		

46	R\$ 18,00
47	R\$ 20,66
48	R\$ 23,09
49	R\$ 26,16
50	R\$ 3.895,00
51	R\$ 5.782,30
52	R\$ 3.958,30
53	R\$ 3.768,30
54	R\$ 75,30
55	R\$ 4.433,30
56	R\$ 805,88
57	R\$ 32.379,25

Leme, 06 de setembro de 2.022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCADORA: Aglon Comércio e Representação Ltda; OBJETO: 1 Aditamento de contrato de locação do imóvel situado na Rua Ernesto Gatto, nº 448 – Jd. Amália – Leme/SP – para funcionamento do Centro do Idoso unidade 2; VALOR MENSAL: R\$ 5.199,66; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 16.05.2022. LICITAÇÃO: PADL nº 006/2016. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de maio de 2.022

Érica Regina Fabris
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; DETENTORA DA ATA: Traçado Construções e Serviços Ltda; OBJETO: 3.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 245/2021 para reequilíbrio financeiro dos lotes 01 e 02; DATA DA ASSINATURA: 11.07.2022; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 11 de julho de 2022

Gersunil Sabino
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 027/2022 para reequilíbrio financeiro do lote 01; DATA DA ASSINATURA: 09.11.2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 079/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 09 de setembro de 2022

Gersunil Sabino
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Presencial Nº 061/2022 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção e acabamentos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 170/2022 - Fornecedor: B. Carreira Comércio e Transportes Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
05	1	R\$ 17,10	
	2	R\$ 17,10	
	3	R\$ 120,22	
	4	R\$ 213,28	
	5	R\$ 234,18	
	6	R\$ 116,04	
07	1	R\$ 17,53	
	2	R\$ 73,10	
	3	R\$ 129,26	
	4	R\$ 29,50	
	5	R\$ 20,31	
	6	R\$ 14,31	
	7	R\$ 28,06	

8	R\$ 10,40	
08	1	R\$ 95,61
	2	R\$ 6,43
09	1	R\$ 38,40
	2	R\$ 309,63
	3	R\$ 68,91
	4	R\$ 76,98
	5	R\$ 152,65
	6	R\$ 146,17
	7	R\$ 121,95
	8	R\$ 67,06
	9	R\$ 17,68
	10	R\$ 7,83
	11	R\$ 103,87
	12	R\$ 32,90
	13	R\$ 5,73
	14	R\$ 14,29
	15	R\$ 54,61
	16	R\$ 84,73
	17	R\$ 54,04
	18	R\$ 45,95
	19	R\$ 134,91
	20	R\$ 152,65
10	1	R\$ 8,38
	2	R\$ 1,36
	3	R\$ 3,80
	4	R\$ 51,60
	5	R\$ 61,91
	6	R\$ 48,60
14	1	R\$ 3,44
	2	R\$ 3,44
	3	R\$ 3,44
	4	R\$ 3,44
	5	R\$ 0,77
	6	R\$ 0,33
	7	R\$ 0,46
	8	R\$ 0,21
	9	R\$ 0,43
	10	R\$ 8,21
	11	R\$ 134,96
	12	R\$ 15,00
	13	R\$ 15,00
	14	R\$ 38,05

Ata nº 171/2022 - Fornecedor: Luis Ricardo Altoé e Cia Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
18	1	R\$ 27,80	
	2	R\$ 27,76	
	3	R\$ 28,63	
	4	R\$ 28,63	
	5	R\$ 49,97	
	6	R\$ 122,80	
	7	R\$ 8,24	
	8	R\$ 8,24	
	9	R\$ 8,24	
	10	R\$ 8,24	
	11	R\$ 8,26	
	12	R\$ 8,26	
	13	R\$ 8,48	
	14	R\$ 8,46	
	15	R\$ 11,18	
	16	R\$ 8,26	
	17	R\$ 8,46	

Ata nº 172/2022 - Fornecedor: Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit
15	1	R\$ 2,36	
	2	R\$ 2,53	
	3	R\$ 1,12	
	4	R\$ 1,59	
	5	R\$ 2,74	
	6	R\$ 4,16	
	7	R\$ 7,02	

8	R\$ 11,03
9	R\$ 15,65
10	R\$ 2,78
11	R\$ 4,35
12	R\$ 3,82
13	R\$ 5,13
14	R\$ 1,98
21 1	R\$ 39,84
2	R\$ 41,66
3	R\$ 44,05
4	R\$ 82,36
5	R\$ 110,41
6	R\$ 59,92
7	R\$ 110,41
8	R\$ 79,64
9	R\$ 188,49
10	R\$ 223,42
11	R\$ 0,04
12	R\$ 0,13
13	R\$ 14,68
22 1	R\$ 13,10
2	R\$ 13,06
3	R\$ 15,22
4	R\$ 6,95
5	R\$ 8,22
6	R\$ 4,97
7	R\$ 5,36
8	R\$ 79,34
9	R\$ 29,60
10	R\$ 12,07
11	R\$ 174,95
12	R\$ 35,13
13	R\$ 31,10
14	R\$ 43,20
15	R\$ 28,24
16	R\$ 64,70
17	R\$ 154,90
18	R\$ 97,04
19	R\$ 200,67
Ata nº 176/2022 - Fornecedor: Tatiane Aparecida Pereira Henklein Me	
Lote	Item Valor Unit
01 1	R\$ 46,45
2	R\$ 84,10
3	R\$ 7,25
4	R\$ 23,15
5	R\$ 10,66
6	R\$ 23,99
7	R\$ 7,25
8	R\$ 78,77
9	R\$ 36,76
10	R\$ 34,66
11	R\$ 29,80
12	R\$ 14,45
13	R\$ 1,13
14	R\$ 0,63
15	R\$ 0,45
16	R\$ 0,67
17	R\$ 0,63
01 18	R\$ 21,20
19	R\$ 42,62
20	R\$ 28,57
21	R\$ 12,06
22	R\$ 116,76
02 1	R\$ 1,45
2	R\$ 1,41
3	R\$ 2,29
4	R\$ 0,27
5	R\$ 0,37
6	R\$ 1,72
7	R\$ 1,90
8	R\$ 6,50
9	R\$ 0,15
10	R\$ 0,18
11	R\$ 1,14
12	R\$ 0,69
13	R\$ 0,42
14	R\$ 0,09
15	R\$ 4,45
16	R\$ 8,74
17	R\$ 2,48
18	R\$ 4,32
19	R\$ 15,09
20	R\$ 15,98
21	R\$ 13,07
22	R\$ 13,38
23	R\$ 13,90

24	R\$ 17,13	
25	R\$ 16,25	
26	R\$ 17,84	
27	R\$ 20,49	
28	R\$ 12,47	
16 1	R\$ 28,43	
2	R\$ 36,22	
3	R\$ 5,41	
4	R\$ 18,51	
5	R\$ 10,72	
6	R\$ 14,93	
7	R\$ 5,10	
8	R\$ 1,61	
9	R\$ 2,49	
10	R\$ 3,58	
11	R\$ 4,59	
12	R\$ 25,70	
13	R\$ 22,74	
17 1	R\$ 105,85	
2	R\$ 51,58	
19 1	R\$ 50,76	
2	R\$ 16,49	
3	R\$ 2,98	
4	R\$ 4,92	
5	R\$ 5,39	
6	R\$ 7,88	
7	R\$ 10,52	
8	R\$ 11,65	
9	R\$ 2,44	
10	R\$ 21,83	
11	R\$ 34,74	
12	R\$ 5,56	
13	R\$ 5,56	
14	R\$ 17,46	
15	R\$ 3,80	
16	R\$ 9,75	
Ata nº 177/2022 - Fornecedor: Marcos & Anderson Serviços Ltda Me		
Lote	Item Valor Unit	
20 1	R\$ 4,51	
2	R\$ 6,77	
3	R\$ 6,77	
4	R\$ 4,79	
5	R\$ 2,71	
6	R\$ 4,06	
7	R\$ 5,42	
8	R\$ 2,71	
9	R\$ 13,55	
10	R\$ 7,23	
11	R\$ 7,68	
12	R\$ 54,14	
13	R\$ 27,10	
14	R\$ 18,07	
Ata nº 178/2022 - Fornecedor: Mazzi Material de Construção Ltda EPP		
Lote	Item Valor Unit	
03 1	R\$ 4,21	
2	R\$ 0,88	
3	R\$ 7,04	
4	R\$ 5,68	
5	R\$ 1,38	
6	R\$ 7,04	
7	R\$ 2,71	
8	R\$ 9,50	
9	R\$ 8,80	
10	R\$ 0,88	
11	R\$ 3,53	
12	R\$ 9,37	
13	R\$ 0,65	
14	R\$ 2,01	
15	R\$ 17,07	
16	R\$ 12,90	
17	R\$ 17,56	
18	R\$ 13,23	
04 1	R\$ 72,76	
2	R\$ 45,02	
3	R\$ 29,26	
4	R\$ 18,97	
5	R\$ 51,71	
6	R\$ 14,21	
7	R\$ 41,66	
8	R\$ 41,15	
9	R\$ 51,62	
10	R\$ 8,31	
11	R\$ 17,29	
12	R\$ 22,36	
13	R\$ 56,16	
14	R\$ 5,18	

15	R\$ 36,30
16	R\$ 7,45
17	R\$ 10,69
18	R\$ 0,92
19	R\$ 1,33
20	R\$ 0,92
21	R\$ 2,49
22	R\$ 7,61
23	R\$ 14,25
24	R\$ 21,55
25	R\$ 4,44
06 1	R\$ 87,47
2	R\$ 218,68
3	R\$ 218,68
4	R\$ 218,68
5	R\$ 80,58
11 1	R\$ 1,34
2	R\$ 0,37
3	R\$ 1,63
4	R\$ 2,12
5	R\$ 3,92
6	R\$ 1,63
7	R\$ 2,33
8	R\$ 1,38
9	R\$ 1,72
10	R\$ 2,38
11	R\$ 0,68
12	R\$ 17,90
13	R\$ 2,98
14	R\$ 2,54
15	R\$ 4,39
16	R\$ 1,18
12 1	R\$ 7,79
2	R\$ 19,82
3	R\$ 14,72
4	R\$ 0,49
5	R\$ 0,49
6	R\$ 0,66
7	R\$ 0,74
8	R\$ 0,42
9	R\$ 3,13
10	R\$ 5,15
11	R\$ 6,36
12	R\$ 41,47
13	R\$ 12,31
14	R\$ 13,55
15	R\$ 22,23
16	R\$ 41,82
17	R\$ 35,58
18	R\$ 23,84
19	R\$ 18,87
20	R\$ 10,04
21	R\$ 2,13
22	R\$ 2,27
23	R\$ 2,16
24	R\$ 0,48
25	R\$ 0,63
26	R\$ 1,86
27	R\$ 3,56
28	R\$ 0,87
29	R\$ 0,96
30	R\$ 0,40
31	R\$ 2,96
32	R\$ 0,44
33	R\$ 2,34
34	R\$ 3,43
35	R\$ 1,44
36	R\$ 4,03
37	R\$ 7,01
38	R\$ 2,81
39	R\$ 3,72
40	R\$ 3,98
41	R\$ 0,61
42	R\$ 7,50
43	R\$ 21,72
44	R\$ 23,69
45	R\$ 4,04
46	R\$ 4,64
47	R\$ 0,61
48	R\$ 1,63
49	R\$ 3,65
50	R\$ 1,29
51	R\$ 2,27
52	R\$ 5,32
53	R\$ 4,49
54	R\$ 6,41
55	R\$ 8,41
56	R\$ 7,98

57	R\$ 14,75
58	R\$ 6,51
59	R\$ 12,31
60	R\$ 30,30
61	R\$ 7,98
62	R\$ 0,83
63	R\$ 3,82
64	R\$ 8,15
65	R\$ 7,45
66	R\$ 11,90
67	R\$ 14,49
68	R\$ 10,29
69	R\$ 12,84
70	R\$ 5,32
71	R\$ 2,57
72	R\$ 1,46
73	R\$ 7,01
74	R\$ 6,50
13 1	R\$ 32,98
2	R\$ 26,64
3	R\$ 42,17
4	R\$ 44,28
5	R\$ 44,28
6	R\$ 0,37
7	R\$ 0,37
8	R\$ 122,08
9	R\$ 21,09
10	R\$ 26,58
11	R\$ 19,87
12	R\$ 24,59
13	R\$ 33,23
14	R\$ 22,14
15	R\$ 2,02
16	R\$ 63,11
17	R\$ 2,63
18	R\$ 13,61
19	R\$ 4,66
20	R\$ 4,83
21	R\$ 23,08
22	R\$ 20,64
23	R\$ 8,66
24	R\$ 4,10
25	R\$ 11,16
26	R\$ 116,53
27	R\$ 116,53
28	R\$ 22,19
29	R\$ 51,24

Leme, 06 de setembro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Engemec Comércio e Serviços Ltda; OBJETO: 4º Aditamento do contrato para prorrogação do prazo de execução para dia 29.11.2022; DATA DA ASSINATURA: 12.09.22. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de setembro de 2.022

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

OBJETO: VENDA DE ÁREA – ÁREA DE TERRAS COM 2.351,31 METROS QUADRADOS, DESIGNADA COMO ÁREA DE TERRAS, SISTEMA DE LAZER – DESMEMBRAMENTO “LYGIA ARRAIS SERÓDIO BACCIOTTI E ARNALDO BACCIOTTI” Á RUA MAURA SARDINHA BONFANTI – BAIRRO JARDIM JUANA.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 14 de setembro de 2022

Comissão de licitação
Antonio Luiz Cremasco, Edmar Regina Maiorano e Fabiana Krempel Lima

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças. CONTRATADA: GLC Consultoria S/S Ltda; OBJETO: 4º Aditamento - prorrogação por 08 meses para fornecimento de softwares de computador, sob forma de licença de uso para área tributária desta municipalidade; VALOR GLOBAL: R\$ 133.036,28; PRAZO: 08 meses; DATA DA ASSINATURA: 01.09.2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de setembro de 2.022

Rafael Maradei
Secretario de Finanças

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Processo Administrativo nº 134/2022

Ordem de Serviço nº 29/2022

Dispensa de Licitação nº 17/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 114, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “CONFECÇÃO DE (09) NOVE PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO LEMENSE”, com a empresa RIO PRETO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRIO. CNPJ: 34.897.359/0001-25, que apresentou o menor valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 16 de setembro de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Extrato de Reajuste de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais as Câmara Municipal (reajuste de preço)

Valor Estimado: R\$ 16.804,80 (anual)

Valor por litro de gasolina: R\$ 4,79

Prazo do contrato: 12 meses

Data: 21/08/2022

Data do reajuste: 13/09/2022

Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 116/22

Inexigibilidade de Licitação nº 01/22

O Município de Leme, Estado de São Paulo, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOM DA CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

ESPECIE: Prestação de Serviços

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, iniciando a partir da data de assinatura eletrônica do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

RESUMO DO OBJETO: O serviço concerne em assinatura de acesso individual com a finalidade busca de forma ilimitada de ementas para citação de jurisprudências publicadas pelos principais tribunais, diários oficiais de justiça, bem como, compreender legislações federais e estaduais. Consulta de 05 (cinco) usuários, pelo período de dois anos.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total da prestação do serviço, objeto deste termo.

BASE LEGAL: Contratação direta por Inexigibilidade, Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Leme, São Paulo – 14 de setembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 4.137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, autorizada a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 762.505,10 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), para compor a seguinte dotação:

Convênio Sanebase nº 0013/2022	VALOR
030102.17512.00421.095 4.4.90.51.00 – Obras Públicas	R\$ 762.505,10

Art. 2º O Recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta de:

I) Excesso de Arrecadação da Rubrica da Receita – 2.4.2.2.52.0.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programa de Saneamento Básico R\$.....R\$ 610.000,00

II) Anulação de parte da Dotação já existente – 030102.1751200421.021 – Redes de Água R\$..... R\$ 152.505,10

Art. 3º O crédito especial autorizado na presente Lei poderá ser suplementado, se necessário e de conformidade com o artigo 43§ 1º, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Ficam incluídos nos Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 4.047, de 08 de novembro de 2021 e suas alterações; os Anexos V e VI, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei nº 4.020 de 07 de julho de 2021; e suas alterações; e os programas estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Setembro de 2022.